



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 522/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 457/2019.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura (PSDB), que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com justificativa, o projeto tem como objetivo dar efetividade aos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que atinge uma em cada 59 crianças, não tem cura e o tratamento chega a custar cerca de R\$ 20.000,00 por mês.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 1822/2019, pela LEGALIDADE do projeto.

O Brasil possui Lei específica para abarcar os deficientes, a saber Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, de modo a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando inclusão social e cidadania.

Em 21/11/2019 foi enviado Pedido de Informações ao Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a qual se manifestou em folhas de nº 13 a 20, que o PL em tela está em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A Assessoria Jurídica e chefia de gabinete da Secretaria apontam ainda que, embora haja Lei Federal acerca do tema de que trata o projeto de Lei, ele merece prosseguir, levando em conta a importância de uma Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de São Paulo.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, consideramos que a presente proposição vai ao encontro dos Princípios da Administração Pública e dos pressupostos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, que viabilizam e ações já existentes na Cidade, e, portanto, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/06/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

Roberto Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2021, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).